



Município de Campina da Lagoa

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 0209/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a constituição da Equipe Técnica Municipal para Revisão do Plano Diretor Municipal de Campina da Lagoa – PR e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Campina da Lagoa, Estado do Paraná, Pe. **GIANNY JOSÉ GRACIOSO BENTO** em uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º Fica constituída Equipe Técnica Municipal para Revisão do Plano Diretor Municipal de Campina da Lagoa – PR composta pelos seguintes membros:

- I. **Isadora Vales Tomba Paro** – Diretora de Obras
- II. **Raiza Ruiz da Silva** – Arquiteta
- III. **Fátima Dornello Calazans da Costa** – Secretária de Governo
- IV. **Adilson de Assis Lebrão** – Secretário de Administração
- V. **Francisco Alaor Cardoso** – Diretor Contábil
- VI. **Cidelma Custódio** – Enfermeira Padrão
- VII. **Claudinei Aparecido de Lima** – Secretário Municipal de Cultura
- VIII. **Lucas Paim de Lima** - Chefe de Administração - Serviços Públicos Rodoviários
- IX. **Ana Paula Quinor Bottega** - Assistente Administrativo
- X. **Nelson Gonçalves dos Santos** – Secretário de Indústria, Comércio e Desenvolvimento
- XI. **Marcia Rosana Fernandes dos Santos** - Professora

Parágrafo único. A EQUIPE TÉCNICA MUNICIPAL será COORDENADA pela Engenheira Civil **ISADORA VALES TOMBA PARO**, vinculada a Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 2º A Equipe Técnica Municipal terá como competência:

- a. Assegurar a construção do processo de revisão do Plano Diretor Municipal de acordo com os fins propostos no Termo de Referência, subsidiando a consultoria com dados, informações e apoio logístico;



Município de Campina da Lagoa

Estado do Paraná

- b. Aprovar, propor alterações e/ou complementações nos documentos entregues pela consultoria ao longo das diversas etapas do processo, subsidiando, entre outros objetivos, o faturamento e o pagamento da mesma;
- c. Dar conhecimento aos demais gestores da administração municipal a respeito do processo de revisão do Plano Diretor Municipal;
- d. Convocar a participação de outros órgãos do poder público e/ou convidar agentes representantes da sociedade civil para subsidiar a elaboração do relatório de avaliação;
- e. Mediar e fazer a interlocução entre o poder executivo municipal e a consultoria durante o processo;
- f. Coordenar o processo de participação da sociedade civil na revisão do Plano Diretor Municipal;
- g. Tomar público o processo de revisão do Plano Diretor Municipal, instrumentalizando os meios de comunicação com informações e audiências públicas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campina da Lagoa, 28 de agosto de 2025.

Pe. Gianny José Gracioso Bento
Prefeito Municipal